



**TEORIA POLÍTICA FEMINISTA SUL-GLOBAL: PERSPECTIVAS DO
FEMINISMO TRANSNACIONAL PARA UMA TRANSPOSIÇÃO
EPISTEMOLÓGICA RUMO À ALTERIDADE E À IGUALDADE
SUBSTANCIAL**

**Paula Camila Veiga Ferreira¹
Roberto Henrique Pôrto Nogueira²**

RESUMO: Partindo da teoria tridimensional da paridade de participação, busca-se realizar uma crítica de como sua construção pode reproduzir segregação etnocêntrica, vez que fundamentalmente Norte-Global. Assim, a revisitação à crítica de Mohanty, ao propor uma transposição teórico-cognitiva endógena, isto é, produzida pelo Sul-Global, é privilegiada. Para tanto, metalinguisticamente, busca-se apresentar as vicissitudes e idiosincrasias históricas do feminismo Sul-Global e a prospecção do feminismo transnacional nesse cenário, propondo, assim, uma quarta dimensão teórica para o fenômeno. O estudo pode contribuir para sugerir possibilidades comunicativas e colaborativas ao feminismo Global, fomentando propostas de políticas públicas e tutelas jurídicas mais efetivas, fidedignas e autênticas.

Palavras-chave: Desigualdade de gênero. Epistemologias. Norte/Sul-Global. Feminismo transnacional. Altermundialidade.

**SOUTH-GLOBAL FEMINIST POLITICAL THEORY: TRANSNATIONAL
FEMINIST PERSPECTIVES FOR AN EPISTEMOLOGICAL
TRANSPOSITION TOWARDS ALTERITY AND SUBSTANTIAL EQUALITY**

ABSTRACT: Starting from the three-dimensional theory of parity participation, it's sought to realize a critique about how its construction can reproduce ethnocentric segregation, rather than fundamentally North-Global. Thus, revisiting Mohanty's critique, by proposing an endogenous theoretical-cognitive transposition, that's, produced by the South-Global, is privileged. However, metalinguistically, it seeks to present the vicissitudes and historical idiosyncrasies of South-Global feminism and the prospecting of transnational feminism in this scenario, proposing a fourth theoretical dimension to the phenomenon. The study can contribute to suggest communicative and collaborative possibilities to Global feminism, fomenting proposals of more effective, reliable and authentic legal protections.

¹Mestranda em Novos Sujeitos, Novos Direitos pela UFOP. Especialista em Direito do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes. E-mail: <paulaveiga.advogada@gmail.com>. Endereço profissional: Universidade Federal de Ouro Preto, Departamento de Direito - DEDIR. Campus Universitário s/nº, Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto, MG – Brasil. Telefone: (31) 35591545.

²Doutor e Mestre em Direito Privado pela PUC Minas. Especialista em Direito Tributário pela Faculdade de Direito Milton Campos. Professor Adjunto do Curso de Graduação e Mestrado Acadêmico em Direito da UFOP. E-mail: <portonogueira@gmail.com>. Endereço profissional: Universidade Federal de Ouro Preto, Departamento de Direito - DEDIR. Campus Universitário s/nº, Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto, MG – Brasil. Telefone: (31) 35591545.





Keywords: Gender inequality. Epistemologies. North / South-Global. Transnational feminism. World change.

1 INTRODUÇÃO

O movimento e a teoria feminista encontram na contemporaneidade diversas abordagens epistemológicas, valendo, então, realizar breve exposição do fenômeno, conforme as ondas de luta experimentadas no cenário latino-americano, privilegiando, contudo, a experiência nacional na luta por igualdade substancial em razão do gênero.

Para tanto, pretende-se realizar uma análise crítica de como a leitura paradigmática Norte-Global³, através da teoria da paridade de participação, proposta por Nancy Fraser⁴, pode reproduzir a lógica de segregação etnocêntrica, vez que profundamente ancorada em considerações hegemônicas das mulheres Sul-Globais.

Nessa toada, a leitura político-teórica fraseriana do movimento feminista, ao ancorar-se, exclusivamente, na ambientação estrutural estadunidense, despreza a realidade latino-americana, que, igualmente, é composta de suas próprias vicissitudes e idiosincrasias históricas.

Nesse sentido, destaca-se que as teorias feministas ocidentais, também nominadas de “feminismo acadêmico” - pela sua elaboração essencialmente amostral, que compreendem a teoria da paridade de participação, podem construir uma representação distorcida, estável, anistórica e reducionista a respeito das mulheres e dos feminismos Sul-Globais, restringindo-as a esteriótipos coloniais, que as estigmatizam como pobres, de baixa escolaridade, sem expressão sexual, limitadas às tarefas domésticas, e alocando-as, invariavelmente, na categoria de “as outras”.

Através, então, de um recurso metalinguístico, que utiliza do próprio movimento feminista, em que se luta por igualdade substancial de gênero, pretende-se demonstrar que uma leitura eventualmente reducionista e infidedigna do movimento quanto as suas múltiplas especificidades de composição e trajetórias pode subverter-se e tornar-se reprodutora sistêmica de colonização e subalternidade, a partir de falsas afirmações sexistas e patriarcais universalizantes.

³ Aqui as designações “Norte-Sul” possuem categorização político-sociológica, e não, meramente, geopolítica, tradicional, evidenciando as nações e as comunidades afluentes e privilegiadas do mundo transnacionalizado por oposição àquelas que seriam econômica e politicamente marginalizadas.

⁴ Proposta de uma abordagem democrática e crítica de justiça que, basicamente apoiada na experiência norte-americana, pauta-se em uma teoria da justiça tridimensional, que, por sua vez, abrange as dimensões: cultural do reconhecimento; econômica da distribuição; e, política da representação.



Assim, a revisitação à crítica de Chandra T. Mohanty, quanto à “produção da ‘mulher de Terceiro Mundo’ como um sujeito monolítico” (MOHANTY, 1984, p.333), apresenta-se como alternativa epistemológica, na medida em que oportuniza uma transposição cognitiva endógena, isto é, produzida do Sul-Global para o Sul-Global.

Nesse diapasão, as epistemologias do Sul, consonante Maria Paula Meneses e Boaventura de Sousa Santos (2010), ao objetivarem a construção de uma contra epistemologia, de modo a negar a existência de uma epistemologia geral - hegemonicamente definida pela racionalidade moderna, propiciam abertura à diversidade de saberes entre as várias realidades históricas, contudo, sem mais suprimir e opor-se às outras versões epistemológicas, mas congregando-as dialogicamente.

De efeito, imperioso asseverar que a pretensão da crítica sugerida não é deslegitimar a teoria ocidental em destaque, vez que de inquestionável serventia em sua tridimensionalidade (reconhecimento, redistribuição e representação) para multisitucionalidades de gênero. Entretanto, forçoso atentar não apenas para o que é teorizado, mas, igualmente, para quem é o emissor, para a origem de proferimento do discurso teórico e para o contexto de sua elaboração.

Ademais, tratando-se de teorização propositiva em prol de minorias, especificamente, de mulheres, reiteradamente marginalizadas, pulverizadas e invisibilizadas, resta, no mínimo, desarrazoada a extorsão de qualquer narrativa protetiva dessa natureza, mesmo que descontextualizada ou distorcida.

O que se propõe é ascender, paritariamente, novas epistemologias, construídas endogenamente, isto é, no próprio Sul-Global, para que, assim, de fato, qualifique-se a escuta para quem tenha propriedade para falar por si, com autenticidade e efetividade de experiências.

Nessa toada, pontua-se que não se pretende aqui, usar a máxima de “concessão de voz às minorias”, na medida em que estas devem posicionar-se enquanto sujeitos de direitos de forma equânime aos seus pares, motivo pelo qual, complementa-se, não se busca autorização ou benevolência Estatais para conferir-lhes fala. O que se ambiciona é que a escuta às reivindicações sociais seja qualificada. Logo, o que se exige não é paternalismo permissivo, atrelado ao descrédito e indiferença do Estado, mas a redução desse seu papel, para a sua inclinação aos renegados sociais, de modo à credibilizar e dar vazão ao que, reiteradamente, tem se ecoado das minorias.



2 DESINVISIBILIZAÇÃO DE MULHERES E LUTA POR RECONHECIMENTO

A desinvisibilização e, por conseguinte, o reconhecimento de diversos grupos sociais iniciam-se com a superação de paradigmas teóricos que naturalizam a desigualdade social e a consequente produção de “subcidadãos” como um fenômeno de massa (SOUZA, 2006, p.23).

Sendo assim, a naturalização da desigualdade social e seu efeito subsequente de produção de subcidadania parecem decorrer da importação estrutural de mercado e Estado modernos, combinada, ainda, às heranças históricas do colonialismo, do (hetero)patriarcado e, em última instância, do capitalismo.

Nesse sentido, exogenamente, formam-se as concepções de sujeito e de identidades, visto que os elementos coesivos utilizados pelo discurso central se baseiam, ordinariamente, na ordem genética, anatômica e/ou biológica dos seres humanos, o que também repercute no interior da representação simbólica social. Nessa perspectiva, são tudo e todos, fruto de uma “comunidade imaginada” (HALL, 2005, p. 67).

Nessa linha de intelecção, toda a construção epistêmica da estrutura binarista, iniciada com sua narrativa de nação, de gênero, de sexualidade e respectivas representações simbólicas, deflagrada, em última análise, na intangibilidade do discurso hierarquizante e segregador, enrijece as diretrizes de um molde/formato para toda e qualquer identidade cultural; todavia, isso acontece sob o preço da supressão forçada da diversidade cultural, reduzindo todos a meros produtos de uma fábrica discursiva em massa.

Não sem razão, Valeska Zanello (2014) agrega que a cultura cria caminhos privilegiados e hierarquizantes de subjetivação diferenciados para homens e mulheres, de forma a colocá-los em locais concretos, sociais e simbólicos, igualmente, diferenciados, pelo que tais rotas distintas polarizam os sujeitos, em razão do gênero, de forma abissal.

A Carta Mundial de Mulheres para a Humanidade, então, elucida sobre os legados históricos hegemônicos:

Esses sistemas se reforçam mutuamente. Eles se enraízam e se conjugam com o racismo, o sexismo, a misoginia, a xenofobia, a homofobia, o colonialismo, o imperialismo, o escravismo e o trabalho forçado. Constituem a base dos fundamentalismos e integrismos que impedem às mulheres e aos homens serem livres. Geram pobreza, exclusão, violam os direitos dos seres humanos, particularmente os das mulheres, e põem a humanidade e o planeta em perigo. (MARCHA MUNDIAL DE MULHERES, 2005, p. 6).



A desigualdade abissal, portanto, herança advinda do colonialismo, (hetero)patriarcado e do próprio capitalismo, permanece naturalizando-se e segregando minorias, o que alcança mulheres, negros, LGBTs, grupos originários, etc; valendo então ponderar: que corpo importa nesta conjuntura?

Assim, torna-se compulsória a busca pelo (re)conhecimento em suas múltiplas formas (SANTOS, 2003, p.17/42), vez que o mesmo não está equitativamente distribuído na sociedade e tende a estar tanto menos quanto maior é o seu privilégio epistemológico, pelo que a injustiça social se traduz, frequentemente, em injustiça cognitiva.

Nessa toada, as lutas por reconhecimento de mulheres marginalizadas e invisibilizadas ascendem e adquirem contornos, perspectivas e reivindicações próprios, contextuais e situacionais - ainda que sempre ancoradas na instauração de uma sociedade sem hierarquia de gênero, vez que também atreladas ao paradigma Estatal entabulado, o que, didaticamente, pode ser catalogado em ondas de resistência, protesto e reivindicações sociais, políticas e econômicas.

3 MOVIMENTO FEMINISTA BRASILEIRO E SUAS ONDAS REIVINDICATÓRIAS

O Brasil não se quedou inerte na busca por igualdade de direitos entre homens e mulheres e pela dissolução da hierarquia de gêneros, na medida em que expressou sua indignação ao fenômeno histórico opressivo de forma abrangente, isto é, não limitada à reabilitação das mulheres nos planos econômico, social e político, mas elástica às aspirações e aos projetos femininos em suas singularidades de expressão e autonomia decisória.

Falar da mulher, em termos de aspiração e projeto, rebeldia e constante busca de transformação, falar de tudo que envolva a condição feminina, não é só uma vontade de ver essa mulher reabilitada nos planos econômico, social e cultural.

É mais do que isso. É assumir a postura incômoda de se indignar com o fenômeno histórico em que metade da humanidade se viu milenarmente excluída nas diferentes sociedades, no decorrer dos tempos.

É acreditar que essa condição, perpetuada em dimensão universal, deva ser transformada radicalmente, é solidarizar-se com todas as mulheres que desafiaram os poderes solidamente organizados, assumindo as duras consequências que esta atitude acarretou em cada época.



É compreender que a submissão, por mais sutil que seja, é o resultado de um processo de tal forma brutal, que acaba por impedir a própria vontade de viver dignamente.

Ninguém é oprimido, explorado e discriminado porque quer. Uma ideologia patriarcal e machista tem negado a mulher o seu desenvolvimento pleno, omitindo a sua contribuição histórica. A mulher não é apenas a metade da população e mãe de toda humanidade. É um ser social, criativo e inovador.

Falar de mulher nesses termos é mais do que se deixar envolver pelas mulheres do mundo inteiro. É deixar extravasar a ansiedade, o inconformismo e a ternura de milhares de mulheres. É resgatar a memória, que, mesmo obscurecida pelos reacionários, iluminará o caminho de todos os que buscam a justiça e a liberdade. (TELES, 1999, p. 09-10).

De efeito, a luta contra o poderio patriarcal nacional é iniciada, em sua primeira onda, no séc. XIX, de forma que as plataformas reivindicatórias atrelam-se à promoção por igualdade de direitos contratuais e de propriedade, isto é, direitos jurídicos formalmente paritários, em que pese à relação assimétrica imposta pelo matrimônio/casamento.

Pode-se considerar o patriarcado como uma espécie de pacto interclassista metaestável, pelo qual se constitui o patrimônio de gênero dos homens, na medida em que eles se autoinstituem sujeitos do contrato social diante das mulheres que são, em princípio, as contratadas. (Amorós, 1994, p.32).

E, ainda sob a égide da primeira onda, a luta das mulheres por direitos políticos e sua participação na atmosfera pública também ganhou notoriedade, pelo que se materializou na busca pelo direito ao voto e ao trabalho, este sem a necessidade de autorização do marido. A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino emerge, então, nesse contexto, em 1922, com o objetivo de lutar pelo sufrágio feminino e o direito ao trabalho sem autorização conjugal (RIBEIRO, 2014, p. 01).

A segunda onda, por sua vez, iniciada por volta da década de 70, em um contexto de crise democrática, preconizou a valorização da mulher em igualdade simbólica com os homens, de forma a extorquir todas as esferas de discriminação a ela conferidas em decorrência de suas diferenças anatômicas e biológicas.

Nesse ínterim, as frentes reivindicatórias feministas, como a valorização do trabalho feminino, seu direito ao prazer, aos métodos contraceptivos, ao aborto e à proteção contra a violência sexual, aglutinaram-se às lutas libertárias contra a ditadura militar, de forma que o Movimento Feminino pela Anistia e o jornal Brasil Mulher, em 1975, constituíram-se como precursores dessas pautas (RIBEIRO, 2014, p. 02).

Sucessivamente, a terceira onda feminista é iniciada na década de 90, em um cenário redemocratizado e, expressivamente, questionador quanto aos paradigmas



essencialistas da feminilidade instituídos nas ondas anteriores. Nesse sentido, questionou-se a leitura universalizante, sob viés biológico e racista de gênero, pelo que, denúncias à invisibilidade das mulheres negras dentro das pautas de reivindicação do movimento adquiriram considerável adesão e força.

A par disso, críticas formuladas por Judith Butler evidenciaram como o discurso universal e binarista, que, a título exemplificativo, atrela sexo a gênero, seria excludente, na medida em que as violências sofridas pelas mulheres atingem cada qual de forma singular, motivo pelo qual as reivindicações feministas, para serem, efetivamente, plúrimas, exigem recortes múltiplos, que alcancem classe social, etnia, credo, sexualidade etc, sob pena de tutela à obviedade da mulher hegemônica.

Marlise Matos condensa:

Pinto (2003) relata a existência de três grandes momentos (ou ondas) do feminismo brasileiro: o primeiro teria se expressado na luta pelo voto no âmbito do movimento sufragista, numa luta pelo direito ao voto, luta, portanto, por direitos políticos – uma luta universal pela igualdade política. Tal fase foi organizada por mulheres das classes médias e altas e, freqüentemente, por filhas de políticos ou intelectuais da sociedade brasileira que tiveram a chance de estudar em outros países, tendo configurado, segundo Pinto, um “feminismo bem comportado e/ou difuso”⁵. O segundo momento do feminismo no Brasil teria nascido durante o clima político do regime militar no início dos anos 1970, o qual foi uma síntese tanto da desvalorização e da frustração de cidadania no país, quanto de um reforço na opressão patriarcal e teria se caracterizado por um movimento contrário de liberação, no qual as mulheres discutiam a sua sexualidade e as relações de poder, deslocando a atenção da igualdade para as leis e os costumes. As organizações de mulheres que se levantaram em oposição ao militarismo formaram muitos grupos que consolidaram os interesses e demandas femininas, propiciando maior articulação delas na arena pública. Esta segunda onda caracterizou-se, no Brasil e nos demais países latino-americanos, então, como uma resistência contra a ditadura militar e, por outro lado, em uma luta contra a hegemonia masculina, a violência sexual e pelo direito ao exercício do prazer. Teríamos, então, a terceira fase, desta vez referida à forte participação das mulheres brasileiras em todo o processo de redemocratização e na construção daquilo que Pinto identifica como uma espécie de “feminismo difuso” e com maior ênfase ainda sobre processos de institucionalização e discussão das diferenças intragênero (ou seja: entre as próprias mulheres).

Os movimentos sociais e também o feminista, defrontando-se com novas maneiras de conceber a cultura política e outras formas de se organizar coletivamente, desta vez passaram a se caracterizar por: 1) tentativas de reformas nas instituições consideradas democráticas (com a criação dos Conselhos da Condição Feminina, das Delegacias de Atendimento Especializado às Mulheres, por exemplo); 2) tentativas de reforma do Estado (com a forte participação das mulheres organizadas no processo da

⁵ A história das feministas brasileiras pode ser retetnada pelo menos até Nísia Floresta e sua livre tradução do texto clássico *Direitos das mulheres e injustiça dos homens*, de autoria de Mary Wollstonecraft, em 1832. Tendo sido ela a primeira brasileira a tentar desconstruir os estereótipos de gênero e a dominação das mulheres, em meados do século XIX.



Assembléia Constituinte de 1988, por exemplo); 3) busca de uma reconfiguração do espaço público, por meio da forte participação de “novas” articulações dos movimentos de mulheres (mulheres negras, lésbicas, indígenas, rurais etc.); 4) uma posterior especialização e profissionalização do movimento. Este terceiro momento marca o início de uma aproximação cautelosamente construída junto ao Estado. (MATOS, 2010, p. 68).

Nessa linha de intelecção, e após expostas as ondas feministas experimentadas pelo Brasil, sem prejuízo de sua expressão latina e mundial, ressaltadas as peculiaridades de cada contexto e suas respectivas pautas de reclamos, resta, a partir de uma reflexão crítica da teoria feminista fraseriana, demonstrar a necessidade de se instituir teorias políticas emancipatórias, concebidas endogenamente, sob pena de aprisionar, dentro de movimentos libertários feministas, subminorias, na medida em que estas agregam diversos componentes de subalternidade e opressão, que extrapolam, portanto, a lógica protetiva, que, igualmente, pode ser hegemônica.

4 TEORIA FRASERIANA E SUAS DIMENSÕES DE COLONIALIDADE E SUBALTERNIDADE INTRAGRUPAL

Parte dos esforços engendrados no combate às violências e hierarquias de gênero pode ser extraída das teorias políticas por reconhecimento, notadamente, nas teorias feministas acadêmicas, com as quais se coaduna a teoria de paridade de participação, proposta por Nancy Fraser.

Segundo a teoria supramencionada, a partir de uma abordagem democrática e crítica de justiça social - basicamente apoiada na experiência hegemônica global (norte-americana) (MATOS, 2010, p 74), a luta por igualdade de gênero deve ser compreendida sob guarida tridimensional de justiça, sendo a primeira dimensão cultural/social, do reconhecimento e igualdade de *status* social; a segunda dimensão econômica, da distribuição (de renda); e, a terceira dimensão política, da representação e paridade de participação, na medida que, as coletividades possuem ambivalências corrigíveis apenas se sopesadas as 03 (três) dimensões de justiça (reconhecimento, redistribuição e representação).

Quando consideramos coletividades localizadas no meio do espectro conceitual, encontramos modelos híbridos que combinam características da classe explorada com características da sexualidade menosprezada. Essas coletividades são “ambivalentes”. São diferenciadas como coletividades em virtude tanto da estrutura político-econômica como da cultural-valorativa. Então, quando oprimidas ou subordinadas, sofrem injustiças ligadas à economia política e à cultura simultaneamente. Coletividades ambivalente,



em suma, podem sofrer injustiças socioeconômicas e não-reconhecimento cultural em forma nas quais nenhuma dessas injustiças é um efeito indireto da outra, mas em que ambas são primárias e originais. Nesse caso, nem remédios redistributivos nem de reconhecimento isoladamente são suficientes; coletividades ambivalentes precisam de ambos. “Etnia” e gênero são coletividades ambivalentes paradigmáticas. (FRASER, 2001, p. 259).

E, ainda que assim não fosse, Nancy Fraser alerta para o risco de reificação cultural diante de lutas limitadas ao reconhecimento e, portanto, exclusivamente identitárias, visto que estas podem gerar imposições reivindicatórias, de modo a, internamente, gerar separatismos, faccionismos e dominações dentro dos grupos não reconhecidos.

Muitas vezes, o resultado é a imposição de uma identidade de grupo singular e drasticamente simplificada que nega a complexidade das vidas dos indivíduos, a multiplicidade de suas identificações e as intersecções. Além disso o modelo reifica a cultura. Ignorando as interações transculturais, ele trata as culturas como profundamente definidas, separadas e não interativas, como se fosse óbvio onde uma termina a outra começa. Como resultado, ele tende a promover o separatismo e a enclausurar os grupos ao invés de fomentar interação entre eles. Ademais, ao negar a heterogeneidade interna, o modelo de identidade obscurece as disputas, dentro dos grupos sociais, por autoridade para representá-los, assim como por poder. Conseqüentemente, isso encobre o poder das facções dominantes e reforça a dominação interna. (FRASER, 2007b, p. 106).

Fraser, então, acresce sobre a necessidade de participação popular nos diversos espaços de interação social:

O que exige reconhecimento não é a identidade específica de um grupo, mas a condição dos membros do grupo como parceiros integrais na interação social. O não reconhecimento, conseqüentemente, não significa depreciação e deformação da identidade de grupo. Ao contrário, ele significa subordinação social no sentido de ser privado de participar como um igual na vida social. Reparar a injustiça certamente requer uma política de reconhecimento, mas isso não significa mais uma política de identidade. No modelo de status, ao contrário, isso significa uma política que visa a superar a subordinação, fazendo do sujeito falsamente reconhecido um membro integral da sociedade, capaz de participar com os outros membros como igual (FRASER, 2007b, p. 107-108).

Assim, três categorias entrelaçam-se pela efetivação de justiça social e igualdade substancial (formal, material e simbólica) na exposição fraseriana. Para as injustiças sócio-culturais, o reconhecimento confere igualdade formal; para as desigualdades econômicas, congrega-se a dimensão de justiça distributiva, e, portanto, proporciona-se igualdade material; e, em última análise, perante o déficit político, a representação nessa



perspectiva, atrelada a uma participação paritária entre homens e mulheres, confere completude à igualdade substancial, através de sua dimensão simbólica.

Ocorre que, embora consciente da necessidade de conferir voz e visibilidade representativa aos grupos minoritários, a própria teórica, contraditoriamente, utiliza uma visão hegemônica e universalizante das mulheres Sul-Globais.

Ponto crítico e limitante no artigo é a espécie de reducionismo, a partir do Norte global, ao qual Fraser submeteu a discussão dos feminismos no mundo, associando-os a parâmetros e experiências exclusivas aos do movimento norte-americano que, como é sobejamente conhecido, opera por meio de um enquadramento exclusivamente liberal e capitalista já tão criticado, inclusive por Mohanty (2003). Parece demasiado limitador problematizar a dinâmica dos feminismos na contemporaneidade, partindo de sua necessária subjugação à chave capitalista liberal e a partir das referências ao Norte globalizado. (MATOS, 2010, p. 73)

Nesse passo, destaca-se que a teoria da paridade de participação apresenta uma representação distorcida, inverossímil e infiel a respeito das mulheres e dos feminismos Sul-Globais, restringindo-as aos esteriótipos coloniais que as estigmatizam como “as outras” e, portanto, *sexualmente limitadas, ignorantes, pobres, não-escolarizadas, tradicionais e conservadoras, voltadas essencialmente para o doméstico e a família, dependentes e vitimizadas pelo sistema sócio-econômico etc* (MATOS, 2010, p. 75).

A perspectivação teórico-feminista a partir do Norte-Global, portanto, sonega a realidade latino-americana na medida em que as vicissitudes e idiosincrasias históricas do Sul-Global não se renderam, visceralmente, às forças neoliberais, mas negaram ou, ao menos, resistiram a tais avanços desde a colonização, pelo que a resistência é, antes de tudo, uma especialidade latina precípua; razão pela qual *a perspectiva particular dos pobres indígenas e das mulheres do Terceiro Mundo/Sul pode nos oferecer a visão mais inclusiva possível do poder sistêmico global* (MOHANTY, 2003, p. 232).

Portanto, a expertise e a riqueza de experiências contra-hegemônicas para elevar-se como paradigma de oposição às estratégias de cunho neoliberal devem ser, especialmente, conferidas às nações - e respectivas teorizações, Sul-Globais; mesmo porque, em certa medida, o próprio alastramento imperialista do fenômeno ocorreu sob liderança estadunidense, motivo pelo qual, indaga-se: como legitimar uma teoria feminista proferida por uma mulher sob padrões etnocêntricos, que despreza as peculiaridades, os desejos, os saberes e as reivindicações Sul-Globais? Ou, a que tipo de mulher esse feminismo monolítico quer alcançar?



A par disso, acresce-se: a própria repercussão e notoriedade conferidas à teoria fraseriana pode ter sido motivada pela leitura colonial e subalterna que a mesma, subliminarmente, sugere das mulheres Sul-globais e, portanto, torna-se estéril neste cenário?

Necessário, portanto, criticidade e contextualização diante das recepções teóricas, seja para incorporá-las, para modulá-las ou, até mesmo, para descartá-las.

Com efeito, a teoria ocidental de paridade de participação, ao eleger, nesta revisitação, um esteriótipo reducionista, infidedigno e desvirtuado para as mulheres Sulistas anuncia sua (i) dimensão colonial, na medida em que tece caminhos resolutivos às problemáticas latinas, sem, contudo, submergir às reivindicações daquelas, bem como, congrega ainda uma (ii) dimensão de subalternidade dessas mesmas mulheres, quando perfiladas de modo antônimo/inverso às características das mulheres Nortistas, estabelecendo, portanto, uma hierarquia perfilática e de interesses intragrupais.⁶

Assim, a revisitação à crítica de Chandra T. Mohanty, quanto à “produção da ‘mulher de Terceiro Mundo’ como um sujeito monolítico” (MOHANTY, 1984, p.333), apresenta-se como possível fonte alternativa às perspectivas teóricas reprodutoras, em certa medida, de discursos de desconhecimento de peculiaridades latino-americanas, na medida em que oportuniza uma transposição epistemológica endógena, isto é, produzida do Sul-Global para o Sul-Global.

Desde que as discussões dos vários temas que eu identifiquei anteriormente (por exemplo, o parentesco, educação, religião etc.) são conduzidos no contexto do relativo ‘subdesenvolvimento’ do Terceiro Mundo (que é nada menos do que injustificadamente o confuso desenvolvimento com um caminho separado tomado pelo ocidente em seu desenvolvimento, bem como ignorando a direcionalidade da relação de poder primeiro-terceiro mundo), as mulheres do terceiro mundo como um grupo ou categoria são automaticamente e necessariamente definidas como: religiosas (leia-se ‘não progressista’), orientadas para a família (leia-se ‘tradicional’), menores legais (leia-se ‘elas são ainda não conscientes de seus direitos’), analfabetas (leia-se ‘ignorantes’), domésticas (leia-se ‘atrasadas’) e, algumas vezes, revolucionárias (ler ‘o seu país está em um estado de guerra onde há que lutar!’). Isso é como a ‘diferença de terceiro mundo’ é produzida. (MOHANTY, 1984, p. 352).

Nesse sentido, ascende-se a perspectiva do compartilhamento transnacional de luta e resistência em suas múltiplas reivindicações e que inclui a busca pelo fim da

⁶ Diante da construção das homogeneizações quando perfiladas as mulheres sul-globais, as características de contraponto que identificam e qualificam as mulheres ocidentais, por oposição, seriam: mulheres escolarizadas, modernas, com controle sobre seus próprios corpos e sexualidade e liberdade e autonomia para tomar as próprias decisões (MATOS, 2010, p. 75).



hierarquia de gênero, todas defensáveis por meio do exercício da altermundialidade, na medida em que se propõe o exercício de reconhecimento do outro numa escala mundial, em que as fronteiras históricas e geográficas são, na verdade, interseções de bandeiras conectadas pela solidariedade entre as frentes minoritárias Sul-Globais.

Mohanty reconhece que, devido à especificidade contextual das mulheres de Terceiro Mundo-Sul, o fato delas já estarem envolvidas nas lutas antiimperialistas e anticapitalistas desde sempre, evidencia que elas já possuiriam a visão mais ampliada das lutas anticolonialistas e antirracistas no mundo contemporâneo. Ela sugere, então, a construção de estratégias para uma “pedagogia antiglobalização” baseada em alguns princípios, como a internacionalização-globalização dos *curricula* no âmbito dos estudos de gênero e de mulheres (nos Estados Unidos). Esta estratégia seria baseada em formas de teorização relacionais, simultaneamente históricas-globais e singulares-locais, de modo a determinar “como” e “o quê” se pode aprender quando cruzamos as fronteiras. culturais e de experiências (tal procedimento envolveria: “estudos feministas comparativos”, um “modelo de solidariedade feminista” na busca das diferenças que “uniriam” as mulheres) e propõe também esforços acadêmicos de compreensão das lutas antirracistas e antimachistas e dos ativismos antiglobalização. O foco nesta última estratégia resgata então o esforço de reteorização de aspectos generificados e racializados que construíram o Estado, o mercado e a própria sociedade civil focalizando as experiências imprevistas de resistência aos efeitos devastadores da reestruturação global sobre as mulheres e as etnias ou etnias. (MATOS, 2010, p. 78).

Logo, o feminismo transnacional torna-se uma expressão genuinamente Sul-Global dessa perspectiva, o qual deve ser compreendido como um movimento atento às interseções entre nacionalidade, etnia, gênero, sexualidade e exploração econômica numa escala mundial, em decorrência principalmente do surgimento do capitalismo global; um movimento autointitulado altermundialista em face da luta de cunho internacional contra o neoliberalismo e pela busca por maior justiça social (MATOS, 2010, p. 81).

A busca por novas epistemologias em favor do reconhecimento das multidimensionalidades subjetivas e identitárias, sulistas, transnacionais, altermundialistas e, portanto, originariamente endógenas, apresenta-se como ferramenta de libertação do estigma universalizante, de forma a romper com a reificação cíclica presente, sutilmente, até em movimentos supostamente libertários, pelo que, o comando de ordem perpassa pelo exercício de alteridade solidária, mas, igualmente, pelo questionamento crítico-reflexivo do discurso epistemológico entabulado.

Obviamente, a teoria de paridade de participação, consonante exposição fraseriana, possui indelével relevância na luta pela ruptura da hierarquia de gênero e da



misoginia, pelo que a proposição de toda e qualquer tutela em prol de minoriais invisibilizadas possui serventia, ainda que para utilizá-la como contraponto de luta.

Dessa feita, e valendo-se do próprio desenho teórico de Nancy Fraser, que privilegia a participação das minorias no cenário político, é que as mulheres Sul-Globais devem ter suas experiências e epistemologias construídas e qualificadas para a escuta, endogenamente, isto é, pelo próprio Sul-Global. Assim, o risco de subversão da lógica protetiva conferida aos vulneráveis restará atenuado, na medida em que as proposições epistemológicas serão construídas por quem, de fato, tem propriedade para articular por si, com autenticidade e efetividade de experiências.

5 EPISTEMOLOGIAS SUL-GLOBAIS, FEMINISMO TRANSNACIONAL E ALTERMUNDIALIDADE

Para se constituir uma cultura político-jurídica mais democrática e participativa, marcada pelo pluralismo e pela alteridade, faz-se necessário, primeiramente, refletir e forjar um pensamento crítico, construído a partir da práxis das sociedades emergentes, capaz, pois, de viabilizar novos conceitos, categorias, representações e instituições sociais (WOLKMER, 2006, p. 88).

Não sem razão, as particularidades históricas que permeiam a realidade Sul-Global, notadamente, a exploração colonial e as mazelas daqui decorrentes, propiciam uma base teórica proporcionalmente peculiar, de forma que, às três dimensões definidas por Nancy Fraser (reconhecimento, redistribuição e representação), sugere-se o acréscimo de uma quarta dimensão, que antecede e prospecciona o acontecimento das demais, a saber, a dimensão da resistência.

Isso porque, antes de iniciar a luta por reconhecimento, o exercício reflexivo para conceber-se e para aceitar-se enquanto sujeito de direitos em suas múltiplas facetas de opressão e segregação, exige-se, antes de tudo, resistir aos espectros de subalternidade, invisibilidade e colonialidade, trata-se, então, do exercício permanente de resistir para existir. Para tanto, três eixos de endogenia são vitais e orientativos para essa resistência, a saber: aprender que existe o Sul; aprender a ir para o Sul; aprender a partir do Sul e com o Sul. (SANTOS, 1995, p. 508).

A dimensão inaugural da resistência visa, assim, estruturar o autorreconhecimento através do exercício de alteridade conglobante, de forma a agregar



incontáveis adjetivações de segregação e, por conseguinte, sedimentar o fator identitário de resistência, quer seja a inesgotabilidade de expressões opressoras que não podem ser silenciadas ou renegadas, mas devem ser epistemicamente transpostas.

Logo, a proposta teórica multidimensional fundamenta-se no acréscimo da dimensão de resistência, de forma a suplantar a violência epistêmica da qual o Sul-Global foi vítima, autoafirmando-se consciente e empoderado das múltiplas opressões às quais deve resistir para que, em ato contínuo, atravesse as demais dimensões da teoria fraseriana de justiça (reconhecimento, redistribuição e representação).

Contudo, imperioso asseverar que não se trata de dimensão que objetiva uma categorização opositiva ou combativa ao suposto referencial Norte-Global, mas, justamente um enfrentamento resistido para não ser categorizado ou modulado (monoliticamente), de forma a pluralizar os referenciais categóricos epistêmicos. Mesmo porque, conceber o contrário, faz com que haja reafirmação da soberania do padrão etnocêntrico universalizante.

Nesse diapasão, a verdadeira emancipação cognitiva, e, por conseguinte, social, só efetiva-se a partir de sujeitos, em sua plena fluidez, singularidades e plasticidades, isto é, sob reconhecimento das suas multidimensionalidades subjetivas e identitárias, quando constituintes de um “dispositivo discursivo” que represente, então, todas as suas peculiaridades como unidade ou identidade integradora, e não mais colonizadora ou exterminadora.

Mesmo porque, minorias marginalizadas, ao agregarem diversos fatores ou categorias de subalternidades, dentre elas: gênero, etnia, renda, sexualidade etc, tornam-se sub-minorias das minorias e acentuam o risco de ocultamento e opressão dentro dos próprios movimentos criados em seu benefício, pelo que não basta tornar as lutas individualizadas, mas conglobantes e solidárias; daí, também, o propósito e expertise da dimensão precípua de resistência nesse contexto.

Logo, a desconstrução do discurso hegemônico diante da subalternização, ocultação e segregação das mulheres Sul-Globais faz-se imperativa, tendo crucial relevância a travessia proposta por Walter Mignolo (2003), da *uni-versalidade* para a *pluri-versalidade* do conhecimento e da compreensão, na medida em que contribui para a ruptura da colonialidade do saber e da assimetria abissal de gênero, bem como para o desenvolvimento de uma ciência congregante e atrelada a um paradigma científico



endógeno, que reconheça a pluralidade de saberes assentados na *multi-situcionalidade* da sua criação (SANTOS, 2003, p. 45).

Trata-se, então, de uma proposta de rompimento do paradigma hegemônico por meio da libertação/emancipação epistemológica (unificante), de modo que o empoderamento e a autodeterminação de cada qual sejam concebidos como uma fonte multisituacional de subjetividades e de direitos, e, em idêntica proporção, manifestados livre, incondicional e solidariamente em todos os âmbitos de interação social.

Nesse sentido, não se empreende duelar ou polarizar as teorias feministas a partir de quem as profere, Norte/Sul-Globais, haja vista o risco de gerar faccionismos e opressões internas. Do mesmo modo, reafirma-se a serventia de cada qual para as multisituacionalidades que tangenciam o movimento libertário.

A proposição é por congregação transnacional ou transfronteiriça, de forma a aproximar o feminismo acadêmico das demais realidades globais, que extrapolam suas geografias e historicidades, de forma a estabelecer lutas plúrimas, combinadas e/ou fatoriais, atravessadas pelo gênero, classe social, sexualidade, etnia etc, sob pena de o próprio Sul-Global reproduzir a sistemática de menosprezo e distorção da qual foi vítima. Logo, há de haver espaço para a dimensão de resistência, imbuída de autorreconhecimento, de tomada ou retomada do discurso, de protagonismo, e, portanto, de novas epistemologias, sem prejuízo do surgimento de outras dimensões, a depender das peculiaridades e multisituacionalidades que tangenciam o fenômeno.

Não sem razão, as mudanças institucionais, econômicas e culturais que conferem particularidades aos países latino-americanos na luta feminista prenunciam, segundo Marlise Matos, a ascendência de uma quarta onda reivindicatória.

Têm sido muitas as mudanças institucionais, econômicas e culturais nos países latino-americanos e em especial no Brasil nos últimos anos. Muitas delas são resultados inequívocos da participação feminina e feminista por meio dos movimentos sociais e políticos nos quais se engajaram no momento da transição do regime militar (ao longo dos anos 1960 e 1970) para a democratização do país (nos anos 1980). São resultados também de processos de institucionalização de demandas sociais combinados ao esforço de execução de outros formatos e desenhos de políticas públicas. Conceituamos tais tendências em curso como uma “quarta onda” do feminismo no país, que poderia, por sua vez, ser definida como um processo de “democratização de gênero no âmbito das instituições e da (re)formulação de políticas públicas”, assim como de revitalização da agenda clássica do feminismo na busca por direitos, desta vez a partir dos desafios colocados pelo movimento contemporâneo de transnacionalização do feminismo, de globalização das agendas locais das mulheres e de fermentação das estratégias feministas horizontais. (MATOS, 2010, p. 83).



A quarta onda proposta, por conseguinte, renova a dinâmica de transnacionalidade, reforçando e ampliando, paulatinamente, o conglobamento das reivindicações feministas globais, ancoradas nas atitudes não discriminatórias com base na etnia, etnia, nacionalidade ou religião, na medida em que assumem um caráter de luta altermundialista, que objetiva romper totalmente com as heranças modernas coloniais, patriarcais e capitalistas, de forma a construir novas epistemologias e, em última análise, novos direitos humanos.

O sentido orientador da nova “onda”, também para os estudos e teorias feministas, está vinculado, em meu entender, a uma renovada ênfase em fronteiras interseccionais, transversais e transdisciplinares entre gênero, etnia, sexualidade, classe e geração (no jargão de Fraser: nas transfronteiras). Também tem débito incontestável com a necessidade de transversalização do conhecimento e a transversalidade na demanda por direitos (humanos) e justiça social e implica: 1) o alargamento da concepção de direitos humanos (a partir da luta do feminismo e das mulheres); e 2) a ampliação da base das mobilizações sociais e políticas. Por exemplo, a Marcha Mundial das Mulheres (MMM) – movimento que pode ser considerado emblemático do feminismo de “quarta” onda – teve origem numa manifestação pública feminista no Canadá, em 1999, cujo lema, inspirado em uma simbologia feminina – “pão e rosas” –, expressava a resistência contra a pobreza e a violência. Mantém até hoje esse primeiro mote, mas vem ampliando sua conotação, convocando o conjunto dos movimentos sociais para a luta por “um outro mundo” (designada de “altermundialismo”), e por novos direitos humanos, em que sejam superados os legados históricos do patriarcalismo e do capitalismo. (MATOS, 2010, p. 86-87).

Com efeito, as ondas reivindicatórias que acompanham a trajetória feminista Sul-Global, e, especialmente, a brasileira, proclamam o estágio de maturação e empoderamento desses movimentos de minorias.

E, na medida em que sob o jugo etnocêntrico desde a intervenção colonial e, portanto, em resistência às práticas neoliberais desde o encobrimento da América (DUSSEL, 1993, p. 36), a progressão dos conclamos, hoje vivenciada, englobam tentativas resolutivas de violências milenares, o que justifica, também, o alastramento de bandeiras defensáveis para todas as formas e categorias opressoras, mundialmente, existentes, de forma que todos os (outros) corpos importam e resistem.

A Europa tornou as outras culturas, mundos, pessoas em ob-jeto: lançado (-jacere) diante (ob-) de seus olhos. O “coberto” foi “des-coberto”: *ego cogito cogitatum*, europeizado, mas imediatamente “en-coberto” como Outro. O outro constituído como o Si-mesmo. O ego moderno “nasce” nesta autoconstituição perante as outras regiões dominadas. Esse “Outro”, que é o “Si-mesmo.” (DUSSEL, 1993, p. 36).

Logo, à solidariedade transnacional são atribuídos os desafios de superação às violências e às desigualdades abissais, decorrentes dos encobrimentos de múltiplos



“Outros”, através da reunião de forças transfronteiriças, a fim de entabular uma transposição epistemológica conglobante, plútime e altermundialista.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O reconhecimento das diversas vulnerabilidades intragrúpis para alcance de frentes libertárias transnacionais, circundadas por lutas antiracistas, antimachistas, antihomofóbicas e de ativismos anticapitalismo/antiliberais, apresenta-se como anseio experimentado pelos latino-americanos na contemporaneidade, na medida em que as respectivas mobilizações tornam-se, cada vez mais, congregativas e plútimes.

Assim, o movimento feminista agrega várias bandeiras de luta, em que pese sua composição não reducionista à generificação óbvia de mulheres, mas apresenta-se conglobante e extensível às mulheres negras, às mulheres indígenas, às mulheres analfabetas, às mulheres de baixa renda, às mulheres trans, às mulheres lésbicas, às mulheres em sua infinitude de ser.

Nesse ínterim, a efetividade da luta contra a hierarquia de gênero e sexismo condiciona-se a uma participação e a uma representação ampla, diversificada e aberta de todas as dimensões de subalternidades e de opressões, sob pena de reproduzir-se a lógica subversiva de que o Sul-Global foi vítima com o feminismo acadêmico (fraseriano) hegemônico, sobretudo na dimensão do reconhecimento (pessoal e social), na saída de sua teoria feminista, na medida em que padece da dimensão anterior, que versa sobre a resistência. E, se há comprometimento desse movimento, igualmente prejudicadas podem restar as demais dimensões da redistribuição e da representação.

Outrossim, importante gizar que não se pretende hierarquizar ou polarizar as correntes feministas Norte/Sul-Globalis, mas congregá-las, permitindo-lhes uma junção dialógica em favor da participação e representação de todas, com fidedignidade no reconhecimento das múltiplas subjetividades e identidades, bem como com qualificação paritária de escuta e de repercussão, para as diferentes vozes que ecoam do movimento libertário. Mesmo porque, leituras distorcidas podem gerar, em último espectro, propostas de políticas públicas e tutelas jurídicas deturpadas, ineficazes e estéreis, a depender de onde e como instauradas.

De todo modo, a emancipação da pluralidade das vozes contra as forças que ocultam, segregam e violentam mulheres, perpassa pelo reconhecimento de múltiplas



situcionalidades intragrúpicas, que combinam, dentro de uma mesma frente de embate, incontáveis categorias opressoras, dentre elas gênero, etnia, renda, classe social, convicções religiosas, sexualidade etc, de forma a construir reivindicações efetivamente protetivas.

Significa dizer que, de algum modo, às mulheres latino-americanas cabem modular e filtrar as teorias feministas Norte-Globais, de maneira a tomar e retomar a autoria do discurso, do protagonismo e da própria elaboração do arsenal teórico a si aplicável. Ao que parece, Matos, Mohanty e muitas outras anunciam, em seus escritos, esse avançado estágio de maturação e empoderamento dos movimentos de minorias. Portanto, parece ser viável, na crença da integração, da conglobação e da altermundialidade solidarista, admitir a relevância das teorias feministas que abarcam a perspectiva tridimensional, para conjecturar a adição de uma pauta aberta de dimensões, impassíveis de pré-definição, que pressupõe, *ex ante*, uma dimensão de resistência em ser, imbuída em autorreconhecimento.

Desse modo, o formato de teorização endógeno proposto - que busca visibilizar e permitir a emersão e autogestão das vicissitudes e idiosincrasias históricas do Sul-Global, por meio da dimensão de resistência, paritariamente, a todas as demais vertentes teóricas dessa natureza, procura fortalecer os movimentos de transnacionalidade, bem como romper, ou, ao menos, atenuar, os riscos de subversão de lutas libertárias eminentemente acadêmicas.

Por fim, e após desconstruir leituras hegemônicas dos movimentos sociais, de forma a agregar bandeiras variadas de resistência e enfrentamento contra as forças opressoras na quarta onda feminista, conferir-lhe tratamento intersectorial e transversal, em sua perspectiva de solidariedade entre nações e altermundialidade, pode oferecer uma transposição epistemológica satisfatória para o reconhecimento das minorias e subminorias envolvidas, de forma, substancialmente, igualitária, inclusive no que toca às esferas de representação e de redistribuição. Afinal, se a paridade de representação propõe dimensões próprias para efetivação de justiça social, agregando-se nova dimensão à esta construção teórica (resistência), aglutina-se, simultaneamente, nova perspectiva à igualdade substancial, isto é, sua faceta cognitiva ou epistêmica.



REFERÊNCIAS

- AMORÓS, Célia. *Tiempo de Feminismo*. Sobre feminismo, proyecto ilustrado y postmodernidad. Madrid, Ediciones Cátedra, 1997.
- BUTLER, Judith. Merely Cultural. *NLR*, I/227, Jan./Fev. 1998, p. 33-44.
- DUSSEL, Enrique. *1492: o encobrimento do outro*. A origem do “mito da modernidade”. Petrópolis: Vozes, 1993.
- FRASER, Nancy. O que é crítico na teoria crítica? O argumento de Habermas e gênero. In: BENHABIB, S. & CORNELL, D. (orgs.). *Feminismo como crítica da modernidade: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1995.
- FRASER, Nancy. “Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista”. In: Souza, J. (org.). *Democracia hoje: Novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: UNB, 2001.
- FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, 15(2): 240, Maio/Ago. 2007a, p. 291- 307.
- FRASER, Nancy. "Reconhecimento sem ética?" Tradução de Ana Carolina Freitas Lima Ogando e Mariana Prandini Fraga Assis. *Lua Nova*, n° 70. São Paulo, 2007b.
- FRASER, Nancy. “Rethinking Recognition”. In: Zurn, C. et. al. (org.). *The Philosophy of Recognition: Historical and contemporary perspectives*. New York: Lexington Books, 2010.
- GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Tereza Fonseca. *(Re) pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Dp&a, 2005.
- LANDER, Edgardo. (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Colección Sur Sur. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: CLACSO, 2005.
- MATOS, Marlise. Teorias de gênero e teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 2, 2008, p. 333-357. Disponível em: <http://socialsciences.scielo.org/scielo.php?pid=S0104-026X2008000100005&script=sci_arttext> Acesso em: 31 Jul. 2017.
- MATOS, Marlise. Desdobramentos das agendas dos feminismos contemporâneos: a quarta onda. In: MATOS, M. (org.). *Enfoques feministas e os desafios contemporâneos*.



v. I. Debates acerca do feminismo: antigos e novos desafios. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

MATOS, Marlise. Em busca de uma teoria críticoemancipatória feminista de gênero: reflexões a partir da experiência da política na ausência das mulheres. In: MATOS, Marlise. (org.). *Enfoques feministas e os desafios contemporâneos: perspectiva feminista de gênero na política e nas políticas públicas*. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

MATOS, Marlise. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do Sul global?. *Rev. Sociol. Polit.* [online], v. 18, n. 36, 2010, p.67-92. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782010000200006>>. Acesso em: 31 Jul. 2017.

MARCHA MUNDIAL DE MULHERES. *Carta Mundial das Mulheres para a Humanidade*. 2005. Disponível em: <<http://www.esplar.org.br/artigos/maio/25.htm>>. Acesso em: 31 Jul. 2017.

MIGNOLO, Walter D. *Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política*. Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade nº 34, 2008, p. 287-324.

MOHANTY, Chandra. Under Westerns Eyes: Feminist Scholarship and Colonial Discourses. *Boundary 2*, Durham, v. 12, n. 3, 1984, p. 333-358.

MOHANTY, Chandra. *Feminism Without Borders: Decolonizing Theory, Practicing Solidarity*. Durhan: Duke University, 2003.

MOHANTY, Chandra. US Empire and the Project of Women's Studies: Stories of Citizenship, Complicity and Dissent. *Gender, Place and Culture*, London, v. 13, n. 1, 2006, p. 7-20.

OLIVÉ, León; et. Al. *Pluralismo Epistemológico*. La Paz: CLACSO, 2009

RIBEIRO, Djamila. As diversas ondas do feminismo acadêmico. *Carta Capital*, 2014. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/escritorio-feminista/feminismo-academico-9622.html>>. Acesso em: 31 Jul. 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez, 2000.

SANTOS, Boaventura de Souza. (org.). *Conhecimento Prudente para uma vida Decente*. São Paulo: Cortez, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: SOUSA SANTOS, Boaventura de (org.). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo cultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 429-461.

SANTOS, Boaventura de Souza. *A gramática do tempo: por uma nova cultura política*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.



SANTOS, Boaventura de Souza. *Pensar el Estado e la sociedade: desafios actuales*. Buenos Aires: Waldhuter Editores, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Três metáforas para uma nova concepção da Lei: a fronteira, o barroco, e o Sul. *Direito e Sociedade Revisão*, 29, 4, 1995.

SANTOS, Boaventura de Souza. (org.); MENESES, Maria Paula (org.). *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010.

SOUZA, Jessé. A gramática social da desigualdade brasileira. In *A invisibilidade da desigualdade brasileira*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1999.

WOLKMER, Antonio Carlos. Mudanças de Paradigmas, Pluralismo e Novos Direitos. *Revista Espaço Jurídico*, Joaçaba: v. 7, n. 2, p. 87-96, Jul./Dez. 2006, p. 87-95.

ZANELLO, Valeska; ANDRADE, Ana Paula Müller de. (Org.). *Saúde mental e gênero: diálogos, práticas e interdisciplinaridade*. 1ª ed. Curitiba: Appris, v. 1, 2014.